



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AREIÓPOLIS – SP

AVISO Nº 54/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 66/2026
Processo nº 129/2026

A Prefeitura Municipal de Areiópolis-SP, com fundamento no inciso I do artigo 75, nos termos do § 3º do mesmo artigo da Lei Federal 14.133 de 2021, bem como em observância à regulamentação dos Decretos municipais 1.308/2023 e 1.342/2024, torna público que receberá proposta de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: www.areiopolis.sp.gov.br

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo (ANEXO III), acompanhada dos documentos previstos neste aviso e enviada para o e-mail compras.areiopolis@yahoo.com.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO METRO QUADRADO DE SARJETÃO (CANALETAS) EM CONCRETO USINADO COM ARMADURAS EM AÇO, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme Termo de Referência, ANEXO I deste aviso.

Julgamento: Menor preço global.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 113.748,28

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 22/04/2026

Até 27/04/2026 às 07h00.

APÓS O JULGAMENTO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES DO ITEM 16. DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO.

Areiópolis, 17 de abril de 2026

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AREIÓPOLIS – SP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para execução metro quadrado de sarjetão (canaletas) em concreto usinado com armaduras em aço, em vias públicas do município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma que integra o presente termo.

1.1 Os serviços a serem executado e respectivas quantidades são os **PLANILHA DE QUANTIDADE E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (vide planilha orçamentária – ANEXO IV):**

Item	Discriminação Dos Serviços	Unid.	Quant.
EXECUÇÃO DE CANALETAS			
1.1	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	500,00
1.2	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M ²	350,00
1.3	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2m	M ³	70,00
1.4	Lastro de pedra britada, esp.:0,03m	M ³	10,50
1.5	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M ²	350,00
1.6	Armadura em tela soldada de aço (Q.283 - 10x10 -6mm)	KG	1.568,00
1.7	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M ³	70,00
1.8	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M ³	70,00
1.9	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M ³	70,00

1.1. VALOR ESTIMADO:

1.1.1. Os valores obtidos na planilha orçamentária em anexo, para execução de 500 metros quadrados canaletas, foram levantados através da **planilha CDHU 200 – SEM DESONERAÇÃO**.

1.1.2. Os valores da planilha resultaram no valor total de **R\$ 113.748,28**, valor referente a 500,00 metros quadrados de canaletas prontas, ou seja, o valor unitário de cada metro linear considerando 1,40m de largura com profundidade de 20cm de espessura de canaleta pronta será no valor de R\$ 324 /M².

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação tem por finalidade a execução de **sarjetão tipo canaleta em concreto**, destinado à captação e condução adequada das águas pluviais em vias públicas do Município.

2.2 Atualmente, verificam-se pontos críticos de acúmulo de água nas sarjetas e cruzamentos viários, especialmente em períodos de chuvas intensas, ocasionando:

- Formação de enxurradas e erosões localizadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AREIÓPOLIS – SP

- Danos ao pavimento asfáltico;
- Comprometimento da base e sub-base da via;
- Risco à segurança de pedestres, ciclistas e condutores;
- Dificuldade no escoamento adequado para bocas de lobo e galerias existentes.

2.3 O sarjetão tipo canaleta constitui solução técnica consolidada na engenharia de drenagem urbana, sendo executado em concreto moldado “in loco”, com seção transversal dimensionada para suportar tráfego leve e pesado, garantindo:

- Maior durabilidade em comparação às sarjetas convencionais;
- Resistência estrutural ao impacto e à carga veicular;
- Direcionamento eficiente do fluxo pluvial;
- Redução de manutenção corretiva futura;
- Preservação da integridade do pavimento adjacente.

2.4 A ausência desse dispositivo de drenagem pode gerar agravamento progressivo das patologias do pavimento, resultando em custos superiores com recapeamentos e reparos estruturais.

2.5 Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de:

1. Melhorar o sistema de drenagem superficial urbana;
2. Prevenir danos estruturais nas vias públicas;
3. Garantir segurança viária;
4. Atender ao interesse público com solução técnica adequada e economicamente vantajosa;
5. Promover maior durabilidade da infraestrutura urbana.

2.6 A solução proposta apresenta viabilidade técnica e operacional, sendo serviço comum de engenharia amplamente executado no âmbito municipal.

3. QUANTIDADE E DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

As quantidades e descrições dos serviços estão informadas no memorial descritivo (ANEXO II) e planilha orçamentária (ANEXO IV), que integram esse Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Trata-se de serviço específico, em regime de empreitada global, a ser contratado mediante pedido.

4.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, no que diz respeito ao Regime de Execução de serviços.

4.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Areiópolis, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

5.1 Os serviços compreendem a execução, instalação, manutenção e reparo de canaletas de águas pluviais em diversas vias do município, com dimensões padrão de 1,40 metros de largura, inclinação transversal de 5% e comprimentos variáveis, conforme necessidade identificada em campo.

5.2 Serviços Preliminares



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AREIÓPOLIS – SP

Sinalização da área de trabalho, garantindo a segurança de pedestres e veículos;
Limpeza e desobstrução da área de intervenção;
Demarcação das canaletas conforme projeto ou orientação técnica;
Corte do pavimento existente (asfalto ou concreto), quando necessário;
Remoção de materiais deteriorados ou inadequados

5.3 Escavação e Regularização

Escavação mecânica ou manual do local onde será implantada a canaleta;
Regularização e nivelamento do subleito;
Compactação do solo, garantindo base firme e estável;
Correção de eventuais pontos de instabilidade do terreno.

5.4 Execução da Base

Execução de lastro de brita ou concreto magro, quando necessário;
Compactação e regularização da base;
Preparação da superfície para recebimento do concreto estrutural.

5.5 Execução das Canaletas

Montagem de formas laterais, quando necessário;
Lançamento de concreto com resistência mínima de $f_{ck} \geq 20$ MPa;
Execução das canaletas com largura de 1,40 m e inclinação de 5%, garantindo o correto escoamento das águas;
Acabamento superficial desempenado, sem irregularidades que prejudiquem o fluxo da água;
Execução conforme alinhamento da via e direcionamento do escoamento.

5.6 Execução de Juntas

Execução de juntas de dilatação a cada 2,00 a 3,00 metros;
Corte ou moldagem das juntas, evitando fissuras e trincas no concreto.

5.7 Cura do Concreto

Realização da cura úmida do concreto por período mínimo de 7 dias;
Proteção da área contra tráfego prematuro.

5.8 Reparo de Canaletas Existentes

Demolição parcial ou total de trechos danificados;
Remoção de resíduos e materiais comprometidos;
Reexecução da base e da canaleta conforme especificações;
Integração com estruturas existentes e recomposição do entorno.

5.9 Recomposição do Pavimento

Recomposição do pavimento adjacente (asfalto ou concreto);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AREIÓPOLIS – SP

Regularização das bordas de transição;
Garantia de nivelamento com a via existente.

5.10 Limpeza Final e Liberação

Retirada de entulhos e materiais excedentes;
Limpeza geral da área;
Liberação da via para tráfego em condições seguras.

5.10 Declarações Finais: A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais. A obra será entregue completamente limpa, a execução deverá garantir durabilidade, resistência e eficiência no escoamento das águas pluviais, sendo entregues devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento. A obra oferecerá total condição de uso, comprovada com a expedição do laudo de vistoria e conclusão de obra pela Prefeitura Municipal.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O prazo de execução é de 60 dias a contar da ordem de serviço, conforme cronograma físico financeiro (ANEXO VI).

6.2. A contratação terá vigência de 60 dias.

7. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A vencedora executará os serviços totais, conforme determinações e solicitações da Diretoria de Obras, Engenharia e Meio Ambiente, a empresa deverá oferecer mão de obra, com fornecimento de material, equipamentos, máquinas e materiais complementares necessários para execução dos serviços de reforma.

7.2 Os serviços executados e materiais aplicados na obra serão inspecionados pelo Gestor do Contrato, e poderá ser rejeitado quando se encontrarem fora das especificações e normas vigentes.

7.3 É indispensável a observação dos materiais empregados que deverão ser de primeira qualidade (excluindo-se os produtos similares e de segunda linha e os que tenham as especificações técnicas de produtos de 1ª qualidade) e de utilização de manuais e especificações técnicas dos fabricantes.

7.4 Qualquer alteração na programação dos serviços ou outras avarias que ocorram durante a execução dos serviços, deverá ser previamente avisada para a Prefeitura Municipal de Areiópolis.

8 PROFICIONAIS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS NAS OBRAS

8.1 A contratada deverá disponibilizar uma equipe apta e todo equipamento e maquinário necessário para execução do serviço, além de Engenheiro que será o profissional responsável disponível quando solicitado para esclarecer dúvidas e divergências quanto a execução do objeto, quanto do recebimento da ordem de serviço, tendo a função de coordenar e supervisionar equipes de trabalho, controlar padrões produtivos da obra e administrar cronograma da mesma, e responder a fiscalização de pequenas inconformidades apresentadas na obra de reforma.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AREIÓPOLIS – SP

que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos art. 7 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da CONTRATADA:

10.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão realizados os serviços contratados

10.3 Manter em elevado nível de cortesia e eficiência, o relacionamento permanente com os usuários do Sistema.

10.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

10.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.7 Fornecer todos os materiais de segurança, equipamentos e insumos necessários à boa execução dos serviços;

10.8 Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente contratação, que correrão também por nossa conta em risco.

10.9 Garantir a qualidade no relacionamento entre os seus funcionários e os usuários;

10.10 Assegurar ao MUNICÍPIO o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados;

10.11 Os profissionais alocados na prestação dos serviços, independente do serviço a ser realizado, deverão:

10.12 Utilizar em todos os serviços os equipamentos de segurança estabelecidos em lei;

10.13 Apresentar-se uniformizado(a) ou identificado(a) com crachá;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AREIÓPOLIS – SP

10.14 Respeitar rigorosamente a legislação concerning ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução dos serviços.

10.15 Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho.

10.16 Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1 Disponibilizar à contratada as informações necessárias à execução dos serviços.

11.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

11.3 Notificar a CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s) objeto(s);

11.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do objeto, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

12. ELEMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

12.1 MATERIAIS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá manter sobre todos os equipamentos utilizados para execução dos serviços contratuais, rigoroso controle e monitoramento quanto à segurança e condições operacionais adequadas para o uso. Os veículos automotores utilizados para execução dos serviços contratuais deverão estar, quando for o caso, devidamente registrados e regularmente licenciados perante os órgãos de trânsito e atender as exigências técnicas da concessionária de energia. Todas as ferramentas e equipamentos necessários para realização dos serviços deverão atender os dispostos das leis vigentes. De igual forma, os profissionais designados para o serviço deverão ser regularmente habilitados perante os órgãos da classe, sendo regularmente credenciado.

12.2 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's

12.2.1 Deverão ser adquiridos EPI's adequados a todas as atividades, bem como mantido um estoque mínimo, de forma a garantir a substituição imediata, quando necessário.

12.2.2 A CONTRATADA deverá assegurar os EPI's objetivando neutralizar a ação de certos agentes que podem causar lesões ao trabalhador, conforme Norma Regulamentadora NR-06 e anexos, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTBE, tais como: a) protetores para cabeça; b) protetores para face; c) protetores para os membros inferiores; d) protetores para os membros superiores; e) protetores contra queda com diferença de nível;

13. DAS RESPONSABILIDADES SOCIOAMBIENTAIS

13.1 Observar e cumprir todas as normas vigentes no que concerne ao recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e retenções da Previdência Social, assim como obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AREIÓPOLIS – SP

decorrentes de Convenções ou Acordos Coletivos da Categoria profissional que presta o serviço terceirizado contratado, observando também as normas de saúde, ambientais e de segurança do trabalho. A contratada deverá seguir boas práticas de valores éticos e socioambientais, como a adoção de ações que visem a utilização racional dos recursos, diminuição do desperdício e redução da poluição, as quais devem adotar diretrizes observadas pela contratante.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA PROPOSTA DE PREÇOS E SEU JULGAMENTO

14.1 A presente contratação irá onerar a seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso:

Categoria Econômica	Despesa	Nome da Categoria Econômica	Fonte de Recurso
4.4.90.51	296	Obras e instalações	1

14.2 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

14.3 Deverão constar da proposta o valor unitário e global em moeda nacional, conforme MODELO (ANEXO III)

14.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

14.5 Será desclassificada proposta com valor superior ao preço médio estimado.

14.6 **O julgamento da proposta será pelo menor valor global.**

14.6.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.7 A proposta de preços deverá vir acompanhada de PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, considerando a planilha orçamentária inserida no ANEXO IV.

15. DO PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos se darão em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com a quantidade da entrega, devidamente atestada pelo responsável.

15.2 A CONTRATADA deverá indicar em sua fatura/nota fiscal a quantidade de horas serviços executados, os dados bancários para pagamento, bem como, deverão apresentar no corpo da nota o número desta dispensa de licitação.

15.3 Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela CONTRATADA ensejará a suspensão do(s) pagamento(s).

15.4 A Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento contratual.

16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM EXIGIDOS DA EMPRESAR CENCEDORA

16.1 Cópia do CNPJ

16.2 Cópia do contrato social ou documento equivalente

16.3 Cópia do RG, CPF e endereço completo dos sócios



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AREIÓPOLIS – SP

16.4 Certidões negativas: Federal, Estadual, Trabalhista, FGTS e Municipal, se a sede da empresa for no Município de Areiópolis.

16.5 Inscrição da proponente junto ao CREA/CAU, bem como do seu profissional habilitado responsável pela execução do objeto;

16.6 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da proponente, para comprovação técnica operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e complexidade operacional equivalentes/similares a contratada.

16.6.1. No atestado deverá constar também o endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos.

17. DAS PENALIDADES

17.1 A proponente que com dolo ou culpa deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido estará sujeita à penalidade de multa 20% do valor da sua proposta.

17.1.1 No caso de conduta reiterada do proponente nas hipóteses do item 8.1, poderá, além da multa, ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

17.2 Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar;

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

17.3.1. Multa 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega ou no início da prestação dos serviços, até o máximo de 20 (vinte) dias.

17.3.2. No caso de atraso por período superior a 20 (vinte) dias, ou pela recusa injustificada de fornecimento/execução do serviço, fica caracterizada a inexecução total da obrigação e acarretará o cancelamento do contrato aplicando-se a pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor total empenhado, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

17.4 Para aplicação das sanções de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei 14.133/21.

17.5 Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/21.

17.6 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados

18 GESTOR DE CONTRATO

18.1 Será designado o Sr. Carlos Henrique de Oliveira, Diretor de Obras, Engenharia e Meio Ambiente para Gestão do Contrato e o Sr. Italo Bentivenha Junior, técnico em Edificações para a fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AREIÓPOLIS – SP

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente contratação será formalizada com celebração de instrumento de contrato.

19.2 Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

19.3 A empresa proponente fica vinculada à sua proposta, bem como ao presente Termo de Referência.

19.4. O presente processo de Dispensa de Licitação poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, sem gerar qualquer direito ao interessado/proponente.

Areiópolis, 08 de abril de 2026.

Carlos Henrique de Oliveira
Diretor Municipal de Obras, Engenharia e Meio Ambiente
CAU: A155605-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AREIÓPOLIS – SP

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

Obra:- Construção de Sarjetão em Concreto Armado

Modalidade:- Obras de Infraestrutura Urbana

1. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em **diversos pontos do município**, conforme levantamento técnico realizado pela Secretaria/Departamento de Obras:

Rua Benedito Olímpio Franca - Jardim Karina
Rua José Giorgetto - Jardim Karina
Rua Miguel Garcia Moreno - C.H.V. Antonio Geraldo Cavalheiro
Rua Doutor Pereira de Rezende - Centro
Rua Coronel Francisco Rodrigues - Centro
Avenida Pref. Miguel Costa - N. H. Com. José Zillo
Rua Adelino Augusto Braz - N. H. Com. José Zillo
Rua Luiz Bevilaqua - N. H. Com. José Zillo
Rua Marcelino Pereira Cruz - N. H. Com. José Zillo
Rua Amâncio Romualdo da Silva - N. H. Com. José Zillo
Rua Três de Maio - N. H. Com. José Zillo
Avenida Pref. Miguel Costa - Parque Residencial Lourenção
Rua Antônio Ricci - Parque Residencial Lourenção
Rua Octávio Ramos da Silva - Residencial João Gomes
Rua Erasmo de Moraes - C. H. Nosso Teto (C.H.Pref. João Cadete)
Prol. Rua José da Silva - Vila Bentivenha
Rua Otávio Máximo dos Santos - C. H. Ver. Luís dos Santos

Cada intervenção poderá apresentar **comprimentos diferentes**, de acordo com as condições topográficas e necessidade de drenagem do local.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Dimensões

As canaletas deverão possuir as seguintes características mínimas:

- **Largura:** 1,40 m
- **Inclinação transversal:** 5%
- **Comprimento:** variável conforme necessidade do local
- **Espessura do concreto:** mínimo de 20 cm

Serviços Preliminares

Antes da execução deverão ser realizados os seguintes serviços:

- limpeza da área de intervenção;
- demarcação da área de execução;
- corte do pavimento existente, quando necessário;
- remoção de materiais deteriorados em caçambas;
- Descartes imediatos dos entulhos;
- escavação e regularização do subleito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AREIÓPOLIS – SP

Preparação da Base

Após a escavação deverá ser realizada:

- compactação do solo de fundo;
- regularização do terreno;
- execução de base com **lastro de brita de 3cm ou concreto magro**, quando necessário, para garantir estabilidade da estrutura.

Execução da Canaleta

A canaleta deverá ser executada em **concreto simples ou concreto armado**, conforme necessidade técnica.

Características mínimas do concreto:

- **Resistência mínima:** $f_{ck} \geq 30$ MPa
- acabamento superficial desempenado;
- execução respeitando a **inclinação de 5%**, e ou garantindo o direcionamento adequado da água conforme a necessidade do local.

No fundo da caixa do sarjetão deverá ser colocado um lastro de brita 1 na espessura de 0,03 m, que deverá ser apiloado com a utilização de compactador de solo.

Após a devida compactação deverá ser instalada a malha de aço nervurado $\varnothing$ 6,00 mm, 0,10 x 0,10 m devidamente cortada e amarrada com sobreposição de 0,20 m nas emendas, distantes do lastro em 7 cm.

Caso necessário, poderão ser utilizadas **formas laterais** para garantir o correto dimensionamento e acabamento da estrutura.

Juntas

Deverão ser executadas **juntas de dilatação** em intervalos aproximados de **2,00 a 3,00 metros**, visando evitar fissuras decorrentes de retração do concreto.

Cura do Concreto

Após a execução, o concreto deverá passar por **processo adequado de cura**, mantendo-se úmido por período mínimo de **7 dias**, garantindo resistência e durabilidade da estrutura.

Reparo de Canaletas Existentes

Nos locais onde houver canaletas deterioradas, os serviços poderão incluir:

- demolição parcial ou total da estrutura danificada;
- recomposição da base;
- reconstrução da canaleta nas mesmas dimensões especificadas;
- recomposição do pavimento adjacente.

3. LIMPEZA FINAL

Ao término dos serviços, a empresa executora deverá realizar:

- remoção de entulhos e resíduos;
- limpeza da área de trabalho;
- liberação da via para tráfego em condições adequadas de segurança.

4. RESPONSABILIDADE DA EXECUTORA

A empresa responsável pela execução deverá:

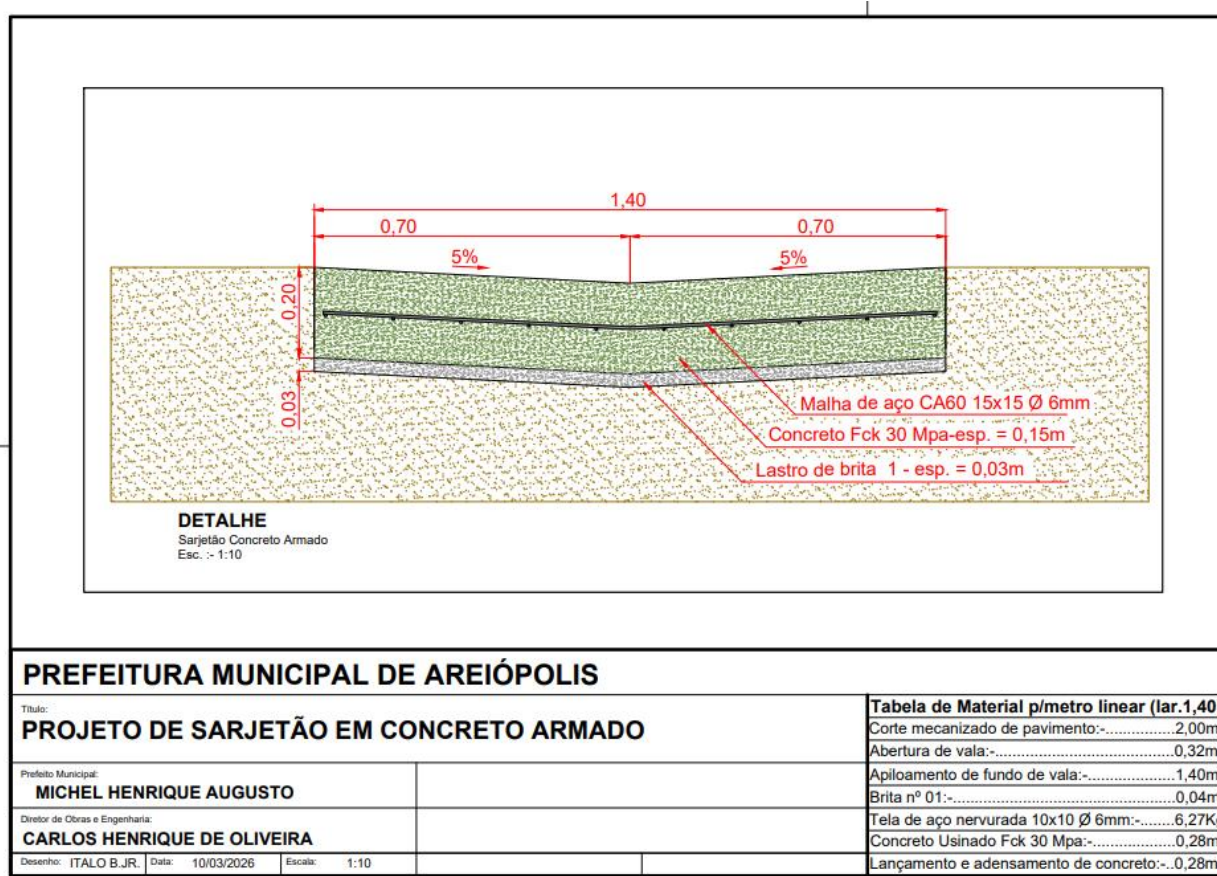


PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AREIÓPOLIS – SP

- fornece todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- garantir a sinalização e segurança da área durante a execução;
- Recolher todo e quaisquer tipo de resíduo da área e manter a limpeza e organização do local.
- cumprir as normas técnicas aplicáveis e boas práticas de engenharia.

5. PROJETO MODELO DE SARJETÃO



Areiópolis, 13 de março de 2026.

Carlos Henrique de Oliveira
Diretor Municipal de Obras, Engenharia e Meio Ambiente
CAU: A155605-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AREIÓPOLIS – SP

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para execução metro quadrado de sarjetão (canaletas) em concreto usinado com armaduras em aço, em vias públicas do município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma que integra o presente termo;

Prazo de execução: Conforme Termo de Referência

1. A empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, e-mail: _____, Telefone: (____) _____, pela presente apresenta sua proposta, conforme valores abaixo descritos:

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).

2. A proponente declara que adotou **Bonificações e Despesas Indiretas (BDI)** de: ____% (_____).

3. A proponente declara que adotou **Encargos Sociais (ES)** de ____% (_____).

4. A proponente DECLARA, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta dispensa de licitação.

5. A proponente DECLARA, sob as penas da lei, que tem condições de prestar o serviço, nos exatos termos da especificação contida nos Anexos desta dispensa de licitação, independentemente de demais compromissos porventura anteriormente firmados, inclusive no que tange à disponibilização de mão de obra.

7. A proponente **apresenta anexo à esta proposta comercial**, a **Planilha** de composição de preços, conforme modelos do orçamento base, adequados ao valor de sua proposta.

8. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

(local e data)

(nome completo, CPF, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

***Esta proposta comercial deve vir acompanhada de PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, considerando a planilha orçamentária inserida no ANEXO IV.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AREIÓPOLIS – SP

ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AREIÓPOLIS – SP

OBRA:-	EXECUÇÃO DE SARJETÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO										
LOCAL:-	SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AREIÓPOLIS										
MUNICÍPIO:-	AREIOPOLIS-SP										
FONTE:-	CDHU-200 - SEM DESONERAÇÃO					BDI	19,65	%		DATA BASE	15/01/2026
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA											
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO MATERIAL	VALOR TOTAL MATERIAL	UNITÁRIO MDO	VALOR TOTAL MAT/MDO	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM C/BDI
		1	Execução de 250,00m de sarjetão em concreto armado, L=1,40m, E=0,20m							95.067,52	113.748,28
CDHU	11.20.050	1.1	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado	M	500,00	11,92	5.960,00	0,00	0,00	5.960,00	7.131,14
CDHU	03.07.010	1.2	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	350,00	23,95	8.382,50	4,54	1.589,00	9.971,50	11.930,90
CDHU	07.02.020	1.3	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	m³	70,00	9,97	697,90	1,46	102,20	800,10	957,32
	11.18.040	1.4	Lastro de pedra britada, esp.: 0,03m	m³	10,50	184,96	1.942,08	34,07	357,74	2.299,82	2.751,73
CDHU	54.01.010	1.5	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	350,00	3,38	1.183,00	0,18	63,00	1.246,00	1.490,84
CDHU	10.02.020	1.6	Armadura em tela soldada de aço (Q.283 - 10x10 -6mm)	KG	1.568,00	8,39	13.155,52	1,46	2.289,28	15.444,80	18.479,70
CDHU	11.01.160	1.7	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m³	70,00	544,10	38.087,00		0,00	38.087,00	45.571,10
CDHU	11.16.040	1.8	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	70,00			191,54	13.407,80	13.407,80	16.042,43
CDHU	05.07.040	1.9	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	70,00	98,52	6.896,40	13,63	954,10	7.850,50	9.393,12
TOTAL GERAL										R\$95.067,52	113.748,28

Areiópolis, 12 de fevereiro de 2026.

Carlos Henrique de Oliveira
DIRETOR DE OBRAS E ENGENHARIA

Michel Henrique Augusto
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AREIÓPOLIS – SP

ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

1 - IDENTIFICAÇÃO								
PROGRAMA					MODALIDADE:-		CDHU-200 - SEM DESONERAÇÃO	
EMPREENHIMENTO:-					EXECUÇÃO DE SARJETÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO			
PROPONENTE:-					PREFEITURA MUNICIPAL DE AREÍÓPOLIS			
ENDEREÇO:-					SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AREÍÓPOLIS			
LOCAL:-					SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AREÍÓPOLIS		DATA:	
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO					Carlos Henrique de Oliveira			
2 - DESCRIÇÃO								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	EXECUTADO %	SERVIÇOS A EXECUTAR			
					MÊS - 1		MÊS - 2	
					SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %
1	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado	R\$7.131,14	6,27	0,00	50,00	50,00	50,00	100,00
2	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento	R\$11.930,90	10,49	0,00	50,00	50,00	50,00	100,00
3	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	R\$957,32	0,84	0,00	50,00	50,00	50,00	100,00
4	Lastro de pedra britada, esp.: 0,03m	R\$2.751,73	2,42	0,00	50,00	50,00	50,00	100,00
5	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	R\$1.490,84	1,31	0,00	50,00	50,00	50,00	100,00
6	Armadura em tela soldada de aço (Q.283 - 10x10 -6mm)	R\$18.479,70	16,25	0,00	50,00	50,00	50,00	100,00
7	Concreto usinado, fck = 30 MPa	R\$45.571,10	40,06	0,00	50,00	50,00	50,00	100,00
8	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	R\$16.042,43	14,10	0,00	50,00	50,00	50,00	100,00
9	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	R\$9.393,12	8,26	0,00	50,00	50,00	50,00	100,00
TOTAL		113.748,28	100,00	0,00	50,00	50,00	50,00	100,00
TOTAL DAS PARCELAS		113.748,28	100,00	0,00	56.874,14	56.874,14	56.874,14	113.748,28

OBSERVAÇÃO: VALOR COM BDI INCLUSO

data

Areiópolis, 12 de fevereiro de 2026.

Michel Henrique Augusto
Prefeito Municipal

Carlos Henrique de Oliveira
Diretor de Obras e Engenharia
CAU N.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AREIÓPOLIS – SP